

Ata da 12ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 12 de dezembro de 2019, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, na apreciação dos itens 1, 2, 3 e 4.1; do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 1ª Turma, **MARCELO DALTRO LEITE**, na apreciação do item 4.2 e do Processo nº 2019.00482665; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe da 2ª Turma, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, na apreciação do item 4.3; presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHA SILVEIRA**, as Subcorregedoras-Gerais, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA** e **ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR**, e os Conselheiros **LILIAN MOREIRA PINHO**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, **BRUNO FEROLLA**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO**, **VERA REGINA DE ALMEIDA** e **ANNA MARIA DI MASI**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e vinte e cinco minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a Ata da 14ª Reunião Extraordinária, realizada no dia vinte e oito de novembro de dois mil e dezenove, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE FEVEREIRO DE 2020: 1.1. Promotoria de Justiça de Bom Jardim**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Carla de Azevedo Vieira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Frederico Rangel de Albernaz, Alan Ribeiro de Oliveira e Daniella Faria da Silva Bard, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção do Dr. Frederico Rangel de Albernaz; **1.2. Promotoria de Investigação Penal de Cabo Frio**, em vaga decorrente da aposentadoria do Promotor de Justiça Flávio Bonazza de Assis (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Paulo Leal Medeiros Moreira, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.3. Promotoria de Justiça junto à 19ª Vara Criminal da**

**Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Walter de Oliveira Santos (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Marisa El-Mann Szternfeld, Luciana Barbosa Delgado e Leandro Silva Navega, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Marisa El-Mann Szternfeld; **1.4. Promotoria de Justiça Criminal de Araruama**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Soraya Vidal Tostes Sales (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Letícia Xavier de Paula Antunes, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.5. 2ª Promotoria de Justiça de São João da Barra**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Carolina Motta da Cunha Gonçalves Wienskowski (critério de merecimento). Realizada a votação, foi indicada, por unanimidade, a única candidata, Dra. Thais Possati de Souza, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.6. Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Itaboraí**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Luís Augusto Soares de Andrade (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Rafaela Dominguez Figueiredo Ramos, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. Na sequência, foi anunciado o exame do item **2. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2.1. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2019.01247630** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.01252172) - COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO - PROMOTORES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA - S/N - Assunto: PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA FRANCISCO DE ASSIS MACHADO CARDOSO, PARA FREQUENTAR CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO CRIMEN ORGANIZADO, CORRUPCIÓN Y TERRORISMO NA UNIVERSIDAD DE SALAMANCA, EM SALAMANCA, ESPANHA, NO PERÍODO DE 15 DE JANEIRO A 31 DE JANEIRO DE 2020. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento formulado pelo referido Promotor de Justiça, no período de 15 a 31 de janeiro de 2020, nos termos da Deliberação CSMP nº 72/2019, nos termos do voto da relatora; **2.2. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2017.00675745** - Dois volumes principais e três apenso(s) (nº 2019.00300483, nº 2018.01046000 e nº 2018.00312670) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): REGULARIZAÇÃO DO QUARTO RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES, REFERENTE AO PERÍODO DE MARÇO DE 2019 A SETEMBRO DE 2019, PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA RAMON LEITE DE CARVALHO, NO CURSO DE MESTRADO, DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, EM PORTUGAL. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **b. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2015.01368611** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2019.01206678 e nº 2017.00727457) - SETOR DE EXPEDIÇÃO E ARQUIVO DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): APRESENTAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR, CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE MESTRADO, BEM COMO DA DISSERTAÇÃO FINAL INTITULADA "A TRANSPARÊNCIA COMO DEVER FUNDAMENTAL DO ESTADO" APRESENTADA PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ANDRÉ SANTOS NAVEGA, NO CURSO DE MESTRADO NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da

documentação apresentada pelo referido Promotor de Justiça, sem recomendações, tendo em vista o cumprimento do disposto no art. 9º, incisos IV e V, da Deliberação CSMP nº 72/2019, nos termos do voto do relator; **2.3. APRECIÇÃO DE REQUERIMENTO: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2019.01158253** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE AFASTAMENTO FORMULADO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA CAREN SAISSE VILLARDI, PARA FREQUENTAR O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO: CRIMEN ORGANIZADO, CORRUPCIÓN Y TERRORISMO, MINISTRADO NA UNIVERSIDADE DE SALAMACA, NA CIDADE DE SALAMANCA, ESPANHA, NO PERÍODO DE 13 DE JANEIRO A 02 DE FEVEREIRO DE 2020. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação do pedido de desistência de afastamento formulado pela referida Promotora de Justiça, nos termos do voto do relator. Na sequência, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, relator do procedimento MPRJ nº 2019.01240723, consultou o Colegiado sobre a possibilidade de incluir o referido feito em mesa, em virtude da proximidade do termo inicial do afastamento solicitado por membro do Ministério Público. Em seguida, o Presidente em exercício, considerando a justificativa apresentada quanto à urgência na apreciação, bem como a anuência de todos, anunciou o exame do **Processo nº 2019.01240723** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.01240732) - COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO - PROMOTORES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PEDIDO DE AFASTAMENTO FORMULADO PELO PROMOTOR DE JUSTIÇA ALEXANDER VÉRAS VIEIRA, PARA FREQUENTAR CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO: CRIMEN ORGANIZADO, CORRUPCIÓN Y TERRORISMO, NA UNIVERSIDADE DE SALAMANCA, EM SALAMANCA, ESPANHA, NO PERÍODO DE 13 DE JANEIRO A 02 DE FEVEREIRO DE 2020. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento formulado pelo referido Promotor de Justiça, no período de 13 de janeiro a 02 de fevereiro de 2020, na forma da Deliberação CSMP nº 72/2019, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, passou-se à análise do item **3. PROPOSTA DE REVISÃO DE ENUNCIADOS E SÚMULAS: a. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2019.00745782** - GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO – CRAAI RIO DE JANEIRO – EA S/N – Assunto(s): PROPOSTA DE REVISÃO DE ENUNCIADOS, SÚMULAS E ASSENTOS E DE ALTERAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO, NA FORMA DO ART. 71 DO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Inicialmente, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, informou que as alterações dos Enunciados, Súmulas e Assentos foram deliberadas em Reunião Administrativa realizada nesta data, bem como que os textos consolidados serão editados e revisados pelo Colegiado, para posterior encaminhamento à publicação. Em seguida, o Presidente em exercício anunciou a apreciação do item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 4.1. Pleno: 4.1.1. PEDIDO DE VISTA SUCESSIVO EM 28.11.19: a. Conselheiros DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA e MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2018.00058182** - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 20/18 - Parte(s): LEXFINANCE SPECIAL SITUATION FUND I (ADV.: MÁRCIO SOUZA GUIMARÃES - OAB/RJ 93386) E FUNDAÇÃO MOVIMENTO UNIVERSITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - MUDES (ADV.: FABIANO

ROBALINHO CAVALCANTE - OAB/RJ 95237). Dando continuidade ao julgamento, iniciado em 28 de novembro de 2019, o Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira acompanhou o voto divergente proferido pela Conselheira Lilian Moreira Pinho, no sentido da inadmissibilidade do recurso, tendo em vista a falta de amparo legal a determinar a competência do Conselho Superior do Ministério Público para rever atos oriundos das Promotorias de Fundações, diante da revogação da alínea A, do inciso I, do art. 41 da Lei Complementar nº 106/2003. No mesmo sentido, votou a Conselheira Anna Maria Di Masi, bem como a Dra. Vera Regina de Almeida, que manteve o voto proferido anteriormente. Da mesma forma, o Dr. Marcelo Daltro Leite votou pelo não conhecimento do recurso, porquanto o ato impugnado não é passível de correção por recurso administrativo. Acrescentou, ainda, que se o recurso fosse eventualmente admitido em tese, não mereceria ser conhecido, por ilegitimidade do recorrente, tendo sido acompanhado pela conselheira Viviane Tavares Henriques, que reformulou o voto proferido em sessão anterior. O Conselheiro Walberto Fernandes de Lima, bem como a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, mantiveram os votos proferidos anteriormente, nos quais acompanharam o relator do feito, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, que havia votado, preliminarmente, pelo conhecimento do recurso interposto. O Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, acompanhou a divergência e votou pelo não conhecimento do recurso. Por fim, proclamou o resultado alcançado por maioria de votos, no sentido do não conhecimento do recurso, vencidos os Conselheiros Galdino Augusto Coelho Bordallo e Walberto Fernandes de Lima, bem como a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira; **4.1.2. PROCESSOS DO DIA 28.11.19: a. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2019.00874834 - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE NILÓPOLIS - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA 32/19 - Parte(s): ELIZABETH FARIAS DA COSTA E MARIA BERNADETE FARIAS DA COSTA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, determinando a remessa de cópia dos autos ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público - CEMEAR/MPRJ, nos termos do voto do relator; b. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2019.00376218 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): ELISEU AUGUSTO MARTINS POMBO E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; c. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2019.00781160 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - REP 240/19 - Parte(s): SELMA AIRES DIOGO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; Processo nº 2019.01092809 - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): MAURICIO SILVA DA ROCHA FERREIRA. Iniciado o julgamento, a Dra. Anna Maria Di Masi, relatora do feito, votou pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, no que foi acompanhada pelos Conselheiros Vera Regina de Almeida, Galdino Augusto Coelho Bordallo, Viviane Tavares Henriques, Dennis Aceti Brasil Ferreira, Walberto Fernandes de Lima e Marcelo Daltro Leite, bem como pela Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, e pelo Presidente em exercício, Dr. Sérgio**

Roberto Ulhôa Pimentel. Em sentido contrário, votou a Conselheira Lilian Moreira Pinho, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, considerando que a página do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro não apresenta os nomes dos comandantes, bem como a dificuldade de obtenção dessas informações, ainda que por telefone. Em seguida, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proclamou o resultado alcançado por maioria de votos, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **4.1.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO:**

**a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2019.00684129** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRÁÍ - NF 276/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01128215** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 1084/19 - Parte(s): THAIS DE CARVALHO LOURENÇO DE SOUZA E SPRITZER CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI. Iniciado o julgamento, o Dr. Marcelo Daltrô Leite, relator do feito, votou pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de Inquérito Civil, no que foi acompanhado pelos Conselheiros Anna Maria Di Masi, Vera Regina de Almeida, Galdino Augusto Coelho Bordallo, Viviane Tavares Henriques, Lilian Moreira Pinho e Walberto Fernandes de Lima, bem como pela Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira e pelo Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel. Em sentido contrário, votou o Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, por entender que a matéria veiculada é de cunho privado. Em seguida, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, proclamou o resultado alcançado por maioria de votos, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem para instauração de Inquérito Civil, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2019.00482665** - Um volume principal e quatro apenso(s) (nº 2019.00726026, nº 2019.00851095, nº 2019.00575321 e nº 2019.00494821) - ASSESSORIA DE ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA EM MATÉRIA CÍVEL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP 05/19 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE TERIA CAUSADO FALHAS NA POLÍTICA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Antes de iniciar o julgamento, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, passou a presidência ao membro eleito mais antigo do Colegiado, Dr. Marcelo Daltrô Leite, em virtude de impedimento. Em seguida, foi dispensada a leitura do relatório, eis que enviado a todos previamente. Ato contínuo, o relator do feito, Dr. Walberto Fernandes de Lima, votou, com fundamento no §3º, do art. 9º, da Lei nº 7.347/1985 e no art. 6º, XV, do RICSMP, pela homologação da promoção de arquivamento, à luz do disposto no art. 39, VIII, da Lei Complementar Estadual 106/2003, no que foi acompanhado pelos

demais integrantes do Colegiado. O Presidente proclamou o resultado unânime, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00691972** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): ELISEU AUGUSTO MARTINS POMBO E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01008655** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO JOÃO DE MERITI - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP S/N - Parte(s): MARCOS TULIO LEITÃO DA SILVA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 06/07, determinando a remessa de cópia dos autos ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público - CEMEAR/MPRJ, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01066737** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.01069839) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI 983/19 - Assunto(s): NOTÍCIA SOBRE AUMENTO DO VALOR DA TARIFA DOS ÔNIBUS BRT NO TRECHO TERMINAL BRT JARDIM OCEÂNICO X TERMINAL BRT CENTRO OLÍMPICO, DURANTE O ROCK IN RIO 2019. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **c. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2019.00125052** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 14/19 - Parte(s): REINALDO SANTOS OLIVEIRA E CENTRO EDUCACIONAL DA LAGOA (ADV.: MARCIA SANTOS LIMA - OAB/RJ 59102). Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00519524** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): GILBERTO DOS SANTOS SILVA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2019.00547124** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): SINDA VALERIA RIBEIRO DO AMARAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00652005** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 591/19 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS FABRICANTES DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS - BRASNUTRI (ADV.: DANIELLE BITTENCOURT CRUZ - OAB/RJ 93830) E DRAGON PHARMA BRASIL. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2019.00833884** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - PI S/N - Parte(s): RIO ITA LTDA. E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO AMARAL E ADJACÊNCIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção do indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira VIVIANE TAVARES**

**HENRIQUES: Processo nº 2019.00337902** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - REP S/N - Parte(s): WILLER CORREA DE AMORIM E MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00881925** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2019.01112957 com três volumes e nº 2018.00374531) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA ILHA DO GOVERNADOR - CRAAI RIO DE JANEIRO - NF S/N - Parte(s): MARIA LUZIA AVELLAR LIRON. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2019.01007574** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 1046/19 - Parte(s): CLAUDIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, MÁRIA LÚCIA BORSOI E VIVO TELEFÔNICA BRASIL S.A. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 07/07, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheiro BRUNO FEROLLA (Processo referente à substituição da Conselheira Lilian Moreira Pinho):** Deixou de votar no processo constante do subitem "f", a Conselheira Lilian Moreira Pinho, em razão de sua substituição. **Processo nº 2019.00078209** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - PA 39/19 - Parte(s): ANGELA CRISTINA MORI BEZERRA, MARIA CELIA SAMPAIO DO NASCIMENTO E FERNANDA DOS SANTOS CARDOSO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 06/07, nos termos do voto do relator; **g. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2019.00285035** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - NF S/N - Parte(s): PAULO VITOR ARQUEJADA DA FONSECA, ALEXANDRA MOREIRA CARVALHO GOMES E MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de Inquérito Civil, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00913979** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - REP 855/19 - Parte(s): JOSÉ SEBASTIÃO RABELLO, PIERRE DA SILVA MORAES E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, determinado a remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de Inquérito Civil, nos termos do voto do relator. Ato contínuo, a Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, requereu o envio de cópia dos autos à Corregedoria-Geral do Ministério Público para análise; **Processo nº 2019.01025348** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - REP S/N - Parte(s): DURVAL GOULART LOPES E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01047240** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO -

REP S/N - Parte(s): JORGE HENRIQUE DA ROCHA BARROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando a remessa de cópia dos autos para distribuição a uma das Promotorias de Justiça Cível e de Família de Campo Grande, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.01104026** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): BRUNO VIEGAS GUIMARÃES E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **h. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2017.00396394** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 62/17 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA NÚCLEO TRÊS RIOS, EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE APURA SUPOSTA AUSÊNCIA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL/ RJ. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de declínio de atribuição, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00459932** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 198/18 - Parte(s): CLAUDIA DA SILVA BRITO E CREUZA MAIATO CHIARELLI (ADV.: SIMONE MAIATO GOMES - OAB/RJ 70861). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 06/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00074768** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 241/19 - Parte(s): RENATA RAMOS COELHO E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. (ADV.: BRUNA GUIMARÃES MARTINS - OAB/RJ 174590). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 07/07 e 51/15, nos termos do voto da relatora; **i. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2019.00461943** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): ALFREDO FERNANDES SICILIANI, ADRIANO DOMENICO SICILIANI E ALFREDO SICILIAN. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do recurso, por intempestividade, e pela manutenção da promoção de indeferimento da representação, determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, bem como a remessa de cópia do procedimento ao Centro de Mediação, Métodos Autocompositivos e Sistema Restaurativo do Ministério Público - CEMEAR/MPRJ, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01019768** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - REP S/N - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS MILITARES DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - ABMNNF (ADV.: RUBENS DE SOUZA GOMES NETO - OAB/RJ 141679). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, determinando que a Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados remeta cópia dos

autos à Promotoria de Justiça de Investigação Penal com atribuição, para apurar notícia de possível crime de apropriação indébita, nos termos do voto da relatora. Por fim, às quinze horas, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **4. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**, apreciar os procedimentos constantes do subitem **4.2. 1ª Turma** (Conselheiros Viviane Tavares Henriques, Bruno Ferolla e Vera Regina de Almeida, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite), e do subitem **4.3. 2ª Turma** (Conselheiros Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, e o Conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima): **4.2. 1ª Turma: 4.2.1. PROCESSO DO DIA 28.11.19: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2013.00168556** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 25/13 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS E FALSOS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. A 1ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação parcial da promoção de arquivamento, determinando o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para prosseguimento, a fim de que sejam iniciadas as investigações no tocante à acumulação irregular de cargos públicos por servidores do Município de Campos dos Goytacazes, bem como a extração de peças para a Corregedoria-Geral do Ministério Público, para apuração dos fatos; **4.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2014.00199541** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2013.01095135) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 31/14 - Parte(s): JORGE SERFIOTIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00180648** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 58/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, F.O.S. LENG RUBER LACK LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00911907** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 61/17 - Assunto(s): APURAR O CUMPRIMENTO, POR PARTE DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, DOS DISPOSITIVOS, 9, 12, 13 C/C 14 DA LC 101/00, QUE ESTABELECEM A METODOLOGIA A SER SEGUIDA PELO GESTOR PARA A PRESERVAÇÃO DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E REGULARIDADE FISCAL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00273288** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 79/19 - Parte(s): JOSÉ ELIEZER TOSTES PINTO E MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00770862** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 26/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA ANTE A CESSAÇÃO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DE

REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2013.00359369** - Seis volumes - 1ª 'PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 23/13 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE LOCALIZADA NA RUA DE ACESSO AO BAIRRO CANTINHO DO FIORELO, NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00469288** - Um volume principal e cinco anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 19/13 - Assunto(s): APURAR SUPERFATURAMENTO NO ALUGUEL DE VEÍCULO PARTICULAR, NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00988578** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 195/15 - Parte(s): CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE MAGÉ (ADV.: JOSÉ ANTÔNIO SEIXAS DA SILVA - OAB/RJ 140662). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00302088** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 68/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR POLICIAIS CIVIS QUE TERIAM UTILIZADO UMA VIATURA, PARA USO PARTICULAR NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00837681** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 54/16 - Parte(s): TEREZINHA CASTRO PEREIRA (ADV.: TEREZINHA CASTRO PEREIRA - OAB/RJ 127618) E MUNICÍPIO DE TANGUÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00143629** - Dois volumes principais, dois anexo(s) e três apenso(s) (nº 2017.00269152, nº 2017.00204339 e nº 2017.00154305) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 86/19 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES EM CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00432921** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 176/18 - Parte(s): INVESTIGADO (ADV.: MARCELO SUPERCHI - OAB/RJ 89179). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00651465** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 76/18 - Parte(s): HOLY MUSIC FESTAS E EVENTOS LTDA. (ADV.: SERGIO WENDEL SOARES DA SILVA - OAB/RJ 103726). Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01061522** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 141/18 - Parte(s): FANUEL DE MAGALHÃES NETTO,

MUNICÍPIO DE ITAPERUNA E OUTRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00001141** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 06/19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DEFICIÊNCIA DE ATENDIMENTO PELO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro BRUNO FEROLLA (Processo referente à substituição da Conselheira Lilian Moreira Pinho):** Deixou de votar no processo constante do subitem "c", a Conselheira Lilian Moreira Pinho, em razão de sua substituição. **Processo nº 2018.00751921** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2018.00801943 e nº 2017.00840405) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **d. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2007.00161218** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 197/07 - Parte(s): PEDRO PAULO PAES MAGALHÃES E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.01102588** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 68/11 - Parte(s): ANA ROSÂNGELA DE ARAÚJO, ARDEL RODRIGUES DA SILVEIRA, MUNICÍPIO DE ARARUAMA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2012.01590656** - Três volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 02/13 - Parte(s): INVESTIGADO (ADV.: ANDRÉ GOMES PEREIRA - OAB/RJ 116487) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00124910** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 31/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, LENICE DE ALMEIDA SOUZA (ADV.: WASHINGTON ROSA DE OLIVEIRA - OAB/RJ 124984), JOCEIR UHE SANT'ANNA (ADV.: WASHINGTON ROSA DE OLIVEIRA - OAB/RJ 124984), E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.01262756** - Dois volumes principais, vinte e sete anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2014.00038758 e nº 2014.01354104) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 132/13 - Parte(s): SIBEL DOS SANTOS BARROS JÚNIOR - ME (ADV.: RAFAELA PIMENTA SERRÃO - OAB/RJ 164608), MURIEL CAVALCANTI DE MELO (ADV.: FABIANO LEITÃO MIGUEIS - OAB/RJ 119488), NILDA FERREIRA DA SILVA (ADV.: SAULO ALEXANDRE MORAIS E SÁ - OAB/RJ 135191), MUNICÍPIO DE PARATY E OUTROS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2014.01308473** - Cinco volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 112/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE SUPOSTA AUSÊNCIA DE CONTROLE POR

PARTE DO ENTE PÚBLICO MUNICIPAL, NO QUE TANGE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA PRIVADA, EM RELAÇÃO À LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E VEÍCULOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SEM QUALQUER CONTROLE SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00398239** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00177064) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 65/15 - Parte(s): JOSÉ ANTÔNIO BARROSO OLIVEIRA BATISTA E MIGUEL ALVES JEOVANI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00471402** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 72/15 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM (ADV.: EDSON FREDERICO MARTINS - OAB/RJ 130172). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00491423** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 29/16 - Parte(s): INVESTIGADO 1 (ADV.: ROBERT DE SOUZA BAPTISTA - OAB/RJ 141338) E OUTROS. O processo foi retirado de pauta, por solicitação da relatora; **Processo nº 2017.01090772** - Um volume principal e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 24/18 - Parte(s): HJR FARMA LTDA., MUNICÍPIO DE BARRA MANSÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00120576** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 09/18 - Parte(s): SANGY TRANSPORTES E TURISMO LTDA., MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00541762** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 25/18 - Parte(s): MARCELO NACIF LUTTERBACK E MUNICÍPIO DE SANTA MARIA MADALENA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00618145** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 73/18 - Assunto(s): APURAR A PRÁTICA DE POSSÍVEIS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PELO ATUAL PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VASSOURAS NA REALIZAÇÃO DO EVENTO MARCHA PARA JESUS 2018. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00635349** - Quatro volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 103/18 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SÃO GONÇALO - ACESG E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01113748** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 179/18 - Parte(s): SIMONE DE

SOUZA MARTINS E MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00096869** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): SAVIOR MEDICAL SERVICE LTDA. (ADV.: KAWAN MOREIRA - OAB/RJ 196036) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00163840** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 18/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NELSON BORNIER E DISTRIBUIDORA DE OVOS AGUIAR LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00563461** - Um volume principal e um anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): TECNOPARK SOLUÇÕES EIRELI E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **4.3. 2ª Turma: 4.3.1. PROCESSOS DO DIA 28.11.19: a. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2005.00003029** - Quatro volumes principais e dois apenso(s) (nº 2009.00077494 com dois volumes e nº 2018.00329777) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 3362/05 - Parte(s): JICA - JAPAN INTERNATIONAL COOPERATION AGENCY E COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE (ADV.: NATHÁLIA PEREIRA MENEZES - OAB/RJ 173494). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2008.00206241** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 165/08 - Assunto(s): AVERIGUAR O PAGAMENTO DE SALÁRIOS EXCESSIVOS A FUNCIONÁRIA TERCEIRIZADA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES JUNTO A FUNDAÇÃO JOSÉ PELÚCIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto do relator; **4.3.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2005.00069037** - Quatro volumes principais e onze anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 86/12 - Parte(s): REPRESENTAÇÕES, TERCEIRIZAÇÕES E RECURSOS HUMANOS JERUEL LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2006.00093072** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 25/06 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA DECORRENTE DO DESCASO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUNA EM RELAÇÃO AOS "TRAILERS" E AMARELINHOS ILEGAIS, CARRINHOS DE CHURRASCO, ESTABELECIMENTOS CLANDESTINOS INSTALADOS NO MEIO DAS RUAS, BEM COMO FALTA DE SANITÁRIOS E ÁGUA NOS "TRAILERS". Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2010.00506959** - Seis volumes principais e um apenso(s) (nº 2011.00422606) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 125/10 - Assunto(s):

APURAR POSSÍVEL IRREGULARIDADE NO CUMPRIMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES CELEBRADO NO ANO DE 2009 PELO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.00822022** - Nove volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 269/12 - Parte(s): COLÉGIO PAULO VI LTDA (ADV.: BRUNO LANNES DE AGUIAR PACHECO - OAB/RJ 139539) E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.01154206** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 132/12 - Parte(s): CHESTER FIGUEIREDO MELEGARIO (ADV.: SANDRIGO ALVES DE BRITO GOMES - OAB/RJ 131300), DAVID DA SILVA CARVALHO (ADV.: DAVID DA SILVA CARVALHO - OAB/RJ 133008) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00220395** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 09/13 - Assunto(s): APURAR AS CONDIÇÕES DE GUARDA E DEPÓSITO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS EXPOSTOS ÀS AÇÕES DO CLIMA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01005007** - Cinco volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 10/14 - Parte(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA CIDADE (ADV.: PAULO EDUARDO CARNEIRO RIBEIRO - OAB/RJ 18170). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01179688** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 274/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, VANDA EMILCE GAIA E SILVA GAIA ANDRADE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00981249** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 201/15 - Parte(s): PRESÍDIO CARLOS TINOCO DA FONSECA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01215262** - Três volumes principais e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 16/15 - Assunto(s): APURAR O FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR DE BOM JESUS DE ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00373429** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 121/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTAS CONTRATAÇÕES IRREGULARES DE AGENTES DE ENDEMIAS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BARRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00706137** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 150/16 - Assunto(s): APURAR

IRREGULARIDADES NA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2013, VENCIDA PELA I - SERVICE COMERCIAL LTDA., AS QUAIS FORAM APONTADAS PELO TCE/RJ NO BOJO DO PROCESSO Nº 239658/14. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00952281** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 37/17 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EXTRAVIO DE ARMA DE FOGO APREENDIDA POR OCASIÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE REALIZADA PELA 145ª DP DE SÃO JOÃO DA BARRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00261007** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 25/18 - Parte(s): ANDRIELLY AIRES MORAES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01002387** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 81/17 - Parte(s): MÁRCIO SAMARY MACHADO E JULIANA RODRIGUES GUEDES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01315140** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 601344 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MARICÁ, RICHARD ALTER SEAL E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00076995** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 30/18 - Assunto(s): APURAR ATO DE IMPROBIDADE PRATICADO NO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ, EM REALIZAR PROCESSO LICITATÓRIO SUPERFATURADO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00191189** - Dois volumes principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR ATO DE IMPROBIDADE DE POLICIAL CIVIL POR UTILIZAÇÃO PARTICULAR DE BENS PÚBLICOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00246824** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 266/19 - Parte(s): PATRÍCIA DA SILVA MONTEIRO DE CARVALHO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2011.00677485** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.00577069 com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3033/11 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL ATO DE IMPROBIDADE E DANO AO ERÁRIO DECORRENTES DE POSSÍVEL IRREGULARIDADE DE GESTÃO E DESVIO DAS VERBAS DE IPTU, DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.01135929** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 88/11 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA OMISSÃO DO

PODER PÚBLICO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES ANTE AO NÃO COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA TRABALHISTA GERANDO INJUSTIFICADO ÔNUS AO ERÁRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2011.01392021** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 07/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CONSISTENTES EM IRREGULARIDADES QUANTO À CONCESSÃO DE AUTONOMIAS DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00472629** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 31/15 - Parte(s): IRANI ÂNGELO MACHADO SILVA E MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01363578** - Um volume principal e nove anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 149/15 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA EM CONTRATOS CELEBRADOS NO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE; Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01367316** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 223/15 - Parte(s): PH GOMES EDITORA LTDA., RÁDIO JORNAL O DIÁRIO LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01252744** - Oito volumes principais e quinze anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 62/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE VASSOURAS, COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA. (ADV.: CARLOS ALBERTO NOEL JÚNIOR - OAB/RJ 124711) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01030616** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 102/18 - Parte(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASIMIRO DE ABREU E JOSIANE TEIXEIRA CARDOSO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00120004** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 17/19 - Parte(s): CAIXA DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ – CAPMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2010.00950248** - Dez volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 222/10 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, SERO EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS LTDA. (ADV.: GABRIEL BUENO SIQUEIRA - OAB/RJ 164327), S2 COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.00321851** - Dois volumes - 1ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 14/12 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA INCONSTITUCIONALIDADE DOS CARGOS DE ADVOGADO E CONSULTOR SÊNIOR DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, CRIADOS PELA LEI 686/2007. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00430074** - Quatro volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 115/13 - Parte(s): WALESKA PIETRANI ABRÃO (ADV.: LUCAS MONERAT LESSA - OAB/RJ 108574), MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01001573** - Oito volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 113/13 - Assunto(s): APURAR AS PÉSSIMAS CONDIÇÕES DAS DEPENDÊNCIAS DO CREAS, LOCALIZADO NA AV. PADRE DE MELO, EM CIMA DO "ESPAÇO PROGREDIR" EM BOM JESUS DE ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.01263490** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 131/13 - Assunto(s): APURAR INÚMEROS CASOS DE SERVIDORES EM DESVIO DE FUNÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01234288** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 05/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, COM A ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00191868** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 35/19 - Parte(s): ISADORA SANTOS SILVA E DAYSE APARECIDA DE OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00809062** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PP 04/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PERPETRADA POR AGENTES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2004.00002149** - Cinco volumes principais, cento e quarenta e quatro anexo(s) e seis apenso(s) (nº 2018.00713892, nº 2012.01035553, nº 2009.00323262, nº 2008.00205812, nº 2008.00205184 e nº 2007.00159457 com cinco volumes) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 2179/04 - Parte(s): ECO - EMPRESA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO DE SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA. (ADV.: RICARDO FEIO - OAB/RJ 59083). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2007.00174375** - Seis volumes principais e um apenso(s) (nº 2007.00174376 com

quatro volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 747/07 - Parte(s): ORLANDO RODRIGUES SEPÚLVEDA (ADV.: KLEBER NOGUEIRA MENDES - OAB/RJ 56903), ORLANDINO OLIVEIRA MARTINS (ADV.: ALTINO CARLOS DE OLIVEIRA ROSA - OAB/RJ 65866), RICARDO DE SOUZA DUTRA (ADV.: WAGNER ALMEIDA PEREIRA - OAB/RJ 116296), TARCÍSIO DE SOUZA REIS (ADV.: ELIANE DA ROCHA PEREIRA - OAB/RJ 93280), AMILCAR JORDÃO CALDELLAS (ADV.: TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM - OAB/RJ 165477), ILVALDETE NEVES SOARES (ADV.: RONALDO ROSA DO ROSÁRIO - OAB/RJ 117875) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2009.00235267** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 137/14 - Parte(s): INVESTIGADO (ADV.: GUILHERME REIS DE SOUZA CARDOSO - OAB/RJ 84992). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2012.01085379** - Três volumes principais, três anexo(s) e três apenso(s) (nº 2017.00634928, nº 2013.01231470 e nº 2012.01456010) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MAURÍCIO ALVES DE CARVALHO (ADV.: FABIO GAMA SPINELLI - OAB/RJ 112505), INO FRANCISCO DA GAMA MANEZES (ADV.: MARIANA DE OLIVEIRA PORTO - OAB/RJ 218840), HAMILTON NUNES DE OLIVEIRA (ADV.: FABIO GAMA SPINELLI - OAB/RJ 112505) E OUTROS. A 2ª Turma deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, determinando a remessa de cópia das fls.02/2B, 187/250, 321/322, 332, 351/352 e 448/449, à Promotoria de Justiça com atribuição, para investigar supostas irregularidades no controle de ponto dos servidores da Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00729198** - Três volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 115/13 - Parte(s): INVESTIGADO 1 (ADV.: NEIDE ESCOBAR - OAB/RJ 133113), INVESTIGADO 2 (ADV.: DOUGLAS PIMENTELA DE SOUZA - OAB/RJ 166378), INVESTIGADO 3 (ADV.: PEDRO FERNANDO FARIA FIALHO - OAB/RJ 199300) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01139846** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 78/16 - Parte(s): ANA CLÁUDIA MEIRIM KRIVOCHEIN E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01178167** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 29/18 - Parte(s): FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE (ADV.: SANDRA REGINA DJURIC - OAB/RJ 180372) E ARIANE MOREIRA DIAS RODRIGUES SIMÕES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00635755** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 12/18 - Parte(s): TATIANA ROCHA DA MATA, MUNICÍPIO DE MACAÉ E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00926880** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 53/18

- Parte(s): ANDRÉ RABELO DE SOUZA, ALEXANDRO GOMES VIEIRA, LUIZ ANTÔNIO DUARTE, ARMANDO DOS SANTOS LOPES FILHO E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00392594** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - PP 45/19 - Parte(s): SUSANA GOMES SOUZA BRAGA E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **5. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Marcelo Daltro Leite, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezesseis horas e vinte e cinco minutos, consignando a ausência justificada da Dra. Lilian Moreira Pinho. Da mesma forma, às dezesseis horas, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Anna Maria Di Masi, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos das Turmas. **(Aprovada na sessão de 16 de janeiro de 2020)**

Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel  
Presidente em exercício  
(na apreciação dos itens 1, 2, 3 e 4.1)

Marcelo Daltro Leite  
Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 4.2 e de feito específico)

Walberto Fernandes de Lima  
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência  
(na apreciação do item 4.3)

Anna Maria Di Masi  
Secretária